



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/08/2021, Edição nº 5574, Página nº04

PORTARIA Nº 289/2021

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a [Lei Municipal 2.056/2019](#), que Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Nova Santa Rosa;

Considerando o [Decreto 4.456/2020](#), que Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de progressão na Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos Profissionais da Educação mencionados a seguir:

Matricula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual	A partir de
131679-1	Denise M. Page	Professor	QP/C02	QP/C03	02/08/2021
74705-1	Neiva Rosana Ragasson	Professor	QP/C04	QP/C05	10/08/2021
94986-4	Fabiana M. S. Batista	Professor	QP/C02	QP/C03	15/08/2021
145602-1	Suelyn C. Hagge	Professor	QP/C02	QP/C03	15/08/2021
74985-0	Deise Michele Backes	Educador Infantil	EI-QP-C04	EI-QP-C05	10/08/2021
7358-0	Ivani B. Schweig	Aten. De Creche	QS-AC-B-12	QS-AC-B-13	13/08/2021
44296-3	Rosane M. R. Michaelsen	Educador Infantil	EI-QP-C02	EI-QP-C03	24/08/2021

Art. 2º Reinicia-se a partir da data do Avanço Horizontal nova contagem de tempo para efeito de Avaliação de Desempenho e Avanço Horizontal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 03 de agosto de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito